

Recebido(a) na Sessão

DIA



DO DIA

Jose Carlos de Almeida
Presidente

Jose Carlos de Almeida
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 167/88.

REAJUSTA VENCIMENTOS PROVENTOS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal
de Itabaiana-Pb., serão os constantes nas Tabelas anexas a esta Lei
de conformidade com a ordem seguinte:

Cargos de Provimentos Efetivos- Tabela I

Cargos de Provimentos Em Comissão - Tabela II

Art. 2º- Os Proventos assegurados aos Servidores Inativos
serão reajustados em 100% (Cem por cento).

Art. 3º- As Pensões serão reajustados no mesmo índice atribu-
dos aos Servidores Inativos.

Art. 4º- Os Efeitos financeiros da Presente Lei, são exequi-
veis a partir do dia 1º de outubro de 1988.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publ-
cação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

" PRESIDENTE "

JOSÉ GOMES DA SILVA

" 1º SECRETÁRIO

JOSÉ RAMOS DA SILVA

" 2º SECRETÁRIO

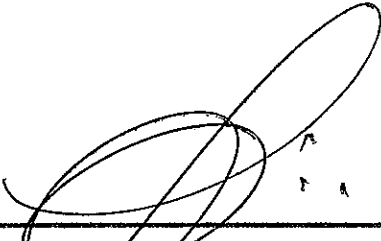


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

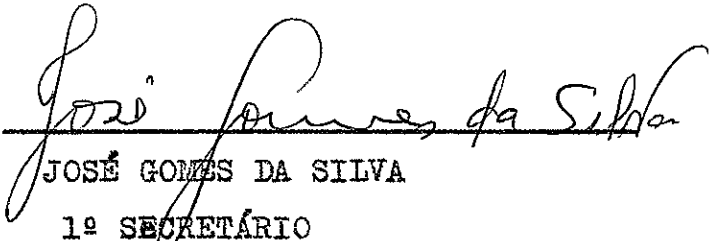
J U S T I F I C A T I V A S

Com fundamento no Art. 35, inciso IX da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981, apresentamos e submetemos a votação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que reajuste os vencimentos dos Servidores vinculados ao Poder Legislativo. O reajuste que ora se concede é da mais elevada justiça e importância para a classe dos servidores cujos vencimentos encontram-se por demais defasados em virtude do processo inflacionário que ora atinge o nosso país.

Câmara municipal de Itabaiana, em 17 de outubro de 1988.



JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE



JOSÉ GOMES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ RAMOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

CARGOS DE PROVIMENTOS DE EFETIVOS - TABELA-I

TITULOS	CLASSES	SITUAÇÃO	VALORES
AUXILIAR DE SERVIÇO	CPE/ A	PROPOSTO	4.387,00
ARQUIVISTA	CPE/ A	PRPOSTO	3.510,00
VIGILANTE	CPE/ B	PROPOSTO	8.100,00
OPERADOR DE SON	CPE/ C	PROPOSTO	8.100,00
BIBLIOTECÁRIO	CPE/ C	PROPOSTO	10.800,00
DATILÓGRAFO	CPE/ D	PROPOSTO	8.100,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - TABELA-II

T I T U L O S	CLASSES	SITUAÇÃO	VALORES
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CODAI/A	PROPOSTO	20.250,00
CONTADOR	CODAI/B	PROPOSTO	10.800,00
ASSESSOR JURIDICO	CODAI/C	PROPOSTO	30.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CODAI/C	PROPOSTO	10.800,00
CHEFE DE GABINETE	CODAI/D	PROPOSTO	10.800,00
CHEFE DE PESSOAL	CODAI/D	PROPOSTO	20.250,00
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CODAS/E	PROPOSTO	7.020,00
TESOUREIRO	CODAI/G	PROPOSTO	20.250,00

ITABAIANA, 17 de outubro de 1988